

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 058-S/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 009-S/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS - FISPE, CNPJ/MF 19.630.708/0001-54. **DO OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS VIA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI). **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DE 13/03/2024; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO DE VALOR:** ATRAVÉS DESTES 1º TERMO ADITIVO DE VALOR **SERÁ ACRESCIDA A QUANTIA MENSAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE PASSARÁ AO VALOR MENSAL DE R\$ 343.727,04 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 8.249.448,96 (OITO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, REFERENTE A 24 MESES. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 058-S/2022**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 05.02.2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.